



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências Agrárias**  
**Departamento de Medicina Veterinária**  
**Programa de Pós-Graduação em**  
**Produção Sustentável e Saúde Animal**

R E S O L U Ç Ã O N º 005/2015-PPS

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Estabelece regulamento para apresentação do Projeto de Dissertação do PPS.

---

Cristiane A. Valério  
Secretária

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

Considerando a Estrutura Curricular aprovada pela Resolução nº 018/2015 – CI/CCA;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal; aprovado pela Resolução 019/2015-CI/CCA;

Considerando as decisões tomadas durante a 2ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, realizada no dia 10 de dezembro de 2015;

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SAÚDE ANIMAL, APROVOU E EU, COORDENADOR EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O aluno deverá elaborar o seu Projeto de Dissertação até 6 (seis) meses após a matrícula inicial no Programa.

§ 1º Os acadêmicos ingressantes em 2015 deverão elaborar o seu projeto até 30 de junho de 2016.



**Universidade Estadual de Maringá**  
*Centro de Ciências Agrárias*  
*Departamento de Medicina Veterinária*  
*Programa de Pós-Graduação em*  
*Produção Sustentável e Saúde Animal*

/... Res. 005/2015-PPS

fls. 2

**Art. 2º** - O projeto deverá apresentar de forma clara e concisa o trabalho de dissertação que o aluno irá desenvolver no PPS. Este Projeto deverá conter os seguintes itens e formatação:

I - Na capa deverão ser apresentados o Título do Projeto, que deverá ser claro e objetivo, o Nível (Mestrado), o Nome do Autor, o Nome do Orientador, um Resumo com no máximo 1.400 caracteres e até seis palavras-chave;

II - Introdução: Neste item o tema do estudo a ser abordado deverá ser apresentado e contextualizado, com o uso de revisão bibliográfica abrangente. Deverá também ser apresentada, claramente, a questão central do Projeto, ou seja, em meio ao tema escolhido, a que questão (ou questões) se pretende responder;

III - Hipóteses: Neste item deverão ser apresentadas as hipóteses que norteiam o Projeto, considerando-se que as hipóteses são respostas provisórias à questão central apresentada no item "Introdução". A(s) hipótese(s) deverá(ão) ser formulada(s) no modo afirmativo;

IV - Objetivo Geral e Objetivos Específicos: O objetivo geral deverá apresentar uma visão abrangente da finalidade da realização do Projeto, enquanto que os objetivos específicos identificarão as ações que serão realizadas para a viabilização do objetivo geral;

V - Justificativa: neste item deverá ser apresentada a relevância do(s) estudo(s) proposto(s);

VI - Material e Métodos: neste item deverá ser descrito o material necessário e os métodos que serão utilizados para o desenvolvimento do Projeto, de modo que seja possível atingir os objetivos propostos;

VII - Viabilidade Econômica e Técnica: neste item deverá ser demonstrado que o Projeto é exequível dentro dos limites técnicos e financeiros do laboratório onde será executado, explicitando também a fonte de seu financiamento.



**Universidade Estadual de Maringá**  
*Centro de Ciências Agrárias*  
*Departamento de Medicina Veterinária*  
*Programa de Pós-Graduação em*  
*Produção Sustentável e Saúde Animal*

**/... Res. 005/2015-PPS**

**fls. 3**

§ 1º O PPS não assume nenhum ônus para a execução do Projeto.

§ 2º Para as atividades que serão realizadas fora do laboratório do Professor Orientador e que envolvam o uso de instalações, equipamentos ou outros materiais, e para as atividades que dependerão de doações ou custeio de despesas extra laboratório, deverão ser anexadas ao Projeto a comprovação da concordância da cessão dos mesmos pelo responsável e/ou a viabilidade para o pagamento das despesas;

VIII - Orçamento: neste item deverá ser apresentada a relação do material e dos serviços de terceiros necessários para a execução do projeto, incluindo descrição detalhada, unidade, quantidade e preço;

IX - Cronograma de Execução: este item deverá apresentar de forma clara e bem definida, todas as etapas do Projeto, de modo a permitir o entendimento e o acompanhamento das atividades que serão desenvolvidas.

§ único. O projeto deverá prever a conclusão e a defesa do trabalho no prazo máximo de 24 meses de permanência do aluno no Programa.

X - Referências Bibliográficas: este item deverá conter a lista das publicações utilizadas para a elaboração do Projeto em ordem alfabética, que deverão ser citadas de acordo com as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

XI - Formatação: Papel tamanho A4 (21,0 x 29,7cm); espaçamento das margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm e direita 2,0 cm; Fonte: Arial 12; espaçamento de 1,5 entre linhas no corpo do texto e de 1,0 no resumo e nas referências bibliográficas; numeração sequencial de páginas no canto superior direito, a partir da introdução;

XII - Limite de páginas excluindo-se a capa: trinta;

XIII - No caso do Projeto de Pesquisa envolver investigação com vertebrados, ou a utilização de técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados, o Professor Orientador, após a aprovação do Projeto, deverá submetê-lo à aprovação da respectiva Comissão de Ética no uso de Animais -



**Universidade Estadual de Maringá**  
*Centro de Ciências Agrárias*  
*Departamento de Medicina Veterinária*  
*Programa de Pós-Graduação em*  
*Produção Sustentável e Saúde Animal*

/... Res. 005/2015-PPS

fls. 4

CEUA ou da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio; e caso envolva pesquisa com seres humanos no Comitê Permanente de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COPEP.

**Art. 3º** O discente deverá apresentar o seu Projeto de Dissertação, em versão impressa, com ciência do Orientador, ao PPS. O projeto de dissertação será encaminhado para análise de um relator, que será um Professor do PPS.

§ 1º O relator terá um prazo de até 30 dias para emitir o seu parecer sobre a qualidade e relevância do projeto e apontará os aspectos que deverão ser modificados, além de atribuir avaliação “aprovado” ou “em revisão” ao projeto. Que será apresentado ao Colegiado do PPS. Caso o projeto receba a avaliação “aprovado”, o Professor Orientador deverá encaminhar para a Secretaria do Programa um arquivo digital no formato Word contendo a versão final do projeto no prazo máximo de 15 dias. Caso o projeto receba a avaliação “em revisão”, o aluno deverá providenciar as correções solicitadas pelo relator e o Professor Orientador deverá encaminhar para a Secretaria do Programa um arquivo digital, no formato Word, contendo a versão corrigida do projeto, até trinta dias após a apresentação, que será novamente relatada ao Colegiado do PPS.

§ 2º O aluno com atraso na entrega da versão final do projeto ficará impossibilitado de renovar a sua matrícula e terá suspensa a concessão de auxílios do Programa até a regularização da situação.

**Art. 4º** Havendo alteração no desenvolvimento da dissertação que caracterize mudança do objeto de estudo, redefinição dos objetivos do trabalho e/ou alteração na metodologia para execução deste, um novo projeto de dissertação deverá ser elaborado e imediatamente encaminhado, pelo Professor Orientador, para avaliação do Programa.

§ 1º O novo projeto de dissertação será encaminhado para análise de um relator, que será um Professor do PPS.

§ 2º O relator emitirá parecer sobre a qualidade e relevância do projeto e apontará os aspectos que deverão ser modificados, além de atribuir avaliação “aprovado” ou “em revisão” ao projeto.



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências Agrárias**  
**Departamento de Medicina Veterinária**  
**Programa de Pós-Graduação em**  
**Produção Sustentável e Saúde Animal**

/... Res. 005/2015-PPS

fls. 5

§ 3º Caso o projeto receba a avaliação “em revisão”, o aluno terá prazo de 30 dias após a ciência do parecer do relator para entregar na Secretaria do PPS o projeto devidamente corrigido.

Art. 5º Quando aplicável, o prazo para entrega do projeto será automaticamente prorrogado por tempo igual ao do trancamento de matrícula concedido ao aluno.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Umuarama, 11 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Antonio Campanha Martinez

Coordenador do Mestrado

ADVERTÊNCIA: O prazo  
recursal termina em  
23/12/2015. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)